



**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

---

**ELEIÇÃO UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02, AO EDITAL Nº 01/2015**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, conjuntamente com a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL instituída para Coordenar o Processo referente a Eleição para o Conselho Tutelar do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, abaixo subscritas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente; e,

Considerando a necessidade de regulamentação complementar ao Edital Nº 01/2015 do CMDCA, no tocante à forma de como deverá transcorrer o processo eleitoral no Município de União do Sul para escolha de Conselheiros Tutelares na eleição popular prevista para a data nacionalmente unificada de 04 de outubro de 2015;

Considerando também a necessidade de definição da cédula eleitoral, das minutas das atas e dos demais formulários a serem utilizados antes, durante e após a eleição de membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de União do Sul;

Diante do exposto, fazem saber que as Plenárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral – CEE aprovaram e elas publicam o seguinte EDITAL COMPLEMENTAR:

**I – O processo de escolha para Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes) do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de União do Sul dar-se-á com observância das seguintes definições:**

- a) Dia da Eleição:** 04 de outubro de 2015 (domingo);
- b) Horário:** Das 08:00 horas até as 17:00 horas;
- c) Tipo de Eleição:** Eleição Direta, Secreta e Facultativa (não obrigatória), somente para eleitores com domicílio eleitoral no Município de União do Sul e cadastrados na 32ª Zona Eleitoral;
- d) Local Único:** Escola Municipal Matilde Altenhofem, situada na Avenida Florianópolis, nº 155 – centro – União do Sul – MT.
- e) Documentos que o(a) Eleitor(a) deverá portar no dia da eleição:**
  - e.1 – Título de Eleitor da 32ª Zona Eleitoral com domicílio eleitoral em União do Sul (original);**
  - e.2 – Documento de Identificação com fotografia (RG, CTPS, CNH, Registro Profissional, etc.), original ou fotocópia autenticada em cartório.**

**II – A Eleição se dará em 03 (três) Salas de Votação, sendo: SALA 1, SALA 2 e SALA 3 da Escola Municipal Matilde Altenhofem.**

**III – A apuração dos votos se dará na SALA 4 da Escola Municipal Matilde Altenhofem.**



**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

---

**IV** – Os ELEITORES serão informados e encaminhados para votar da seguinte forma:

- a) **SALA 1 = Eleitores que têm o primeiro nome iniciado com as letras: A, B, C, D, E, F, G.**
- b) **SALA 2 = Eleitores que têm o primeiro nome iniciado com as letras: H, I, J, K, L, M, N, O;**
- c) **SALA 3 = Eleitores que têm o primeiro nome iniciado com as letras: P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.**

**V** – Além da orientação no Portão de Entrada da Escola, serão afixados cartazes junto as portas de entrada das Salas de Votação, identificando o número da sala e as respectivas letras para a triagem dos eleitores, na forma das alíneas “a”, “b” e “c” do Item IV deste edital complementar.

**VI** - O formulário Lista de Presença de Eleitores será elaborado e impresso conforme o modelo do Anexo I deste edital complementar.

**VII** – A CÉDULA DE VOTAÇÃO conterá os nomes ou codinomes de todos os candidatos registrados, conforme ordem apurada em sorteio, de cima para baixo, contendo um quadrinho na frente do nome, para marcação do voto do eleitor, em formato de “X”, conforme o modelo do Anexo II deste edital complementar. A Cédula somente será válida se devidamente rubricada pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos.

**VII.1** – Caso o eleitor venha a marcar seu voto em outro formato, diferente do “X”, esse voto será considerado válido, desde que a sinalização for somente em um único quadrinho, sem rasura na cédula.

**VIII** – As **Urnas Convencionais**, emprestadas da Justiça Eleitoral, ou as improvisadas pela Comissão Eleitoral (se necessário) serão conferidas e lacradas antes do horário de início da votação, na presença de mesários, membro(s) da comissão eleitoral e de representantes credenciados dos candidatos.

**IX** – Em cada Cabine de Votação haverá uma **Relação de Candidatos**, conforme o modelo do Anexo III, contendo, na mesma ordem disposta na cédula de votação, todos os nomes ou codinomes dos candidatos e respectivas fotografias em formato 3x4, à direita do nome. Nesta Relação também deverá constar o seguinte alerta: **“O Eleitor poderá votar em apenas um (1) candidato.”**

**X** – Em cada Sala de Votação haverá uma Mesa Receptora de Votos, cujos membros serão definidos através de Resolução da Comissão Especial Eleitoral, composta de:

- a) Presidente da Mesa - presidirá e coordenará os trabalhos da mesa e participará da apuração do resultado da eleição;
- b) Secretário – Auxiliará nos trabalhos, permanecendo na porta de entrada da Sala de Votação, conferindo os documentos de identificação dos eleitores (título e documento de identificação com foto);
- c) Escrutinador – Auxiliará nos trabalhos durante a votação, preenchendo a lista de presença dos eleitores e tomando assinatura dos mesmos na lista. Ainda, participará dos trabalhos de apuração do resultado da eleição, após o encerramento da votação.



**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

---

**XI** – Para acompanhar o andamento da eleição e assessorar a Comissão Especial Eleitoral nas tomadas de decisões em questões complexas ou em ocorrências que houver durante a votação e apuração do resultado, poderá ser credenciado:

**a)** 01 (um) **Observador(a) Eleitoral**, com considerável conhecimento da legislação pertinente a este processo eleitoral e/ou com formação em direito.

**XII** – Haverá reunião especial com os membros integrantes das mesas receptoras de votos (titulares e suplentes) para orientações sobre suas funções na eleição.

**XIII** – O formulário MAPA DE APURAÇÃO a ser utilizado para a contagem e totalização dos votos recebidos pelos candidatos, corresponde ao modelo do Anexo IV deste edital complementar.

**XIV** – O formulário referente a ATA DA VOTAÇÃO, a ser utilizada em cada Sala de Votação, corresponde ao modelo do Anexo V deste edital complementar.

**XV** – O formulário referente a ATA GERAL DA ELEIÇÃO, em que serão sistematizadas as informações das Atas de cada Sala de Votação e registradas as totalizações dos votos e a apuração dos candidatos eleitos (titulares e suplentes), corresponde ao modelo do Anexo VI deste edital complementar.

**XVI** – O Crachá de identificação, na forma do modelo do Anexo VII deste edital complementar, será expedido para representantes credenciados como Fiscais por parte dos candidatos; para os integrantes da Comissão Especial Eleitoral; mesários; escrutinadores e observador(a) eleitoral.

**XVII** – Diploma de Posse dos Eleitos – será elaborado e utilizado no dia 10 de janeiro de 2016 na Cerimônia de Posse dos 05 (cinco) Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar. Será assinado pelo Prefeito e pelo(a) candidato(a) eleito(a), sendo entregue pelo Prefeito Municipal, e corresponde ao modelo do Anexo VIII deste edital complementar.

**XVIII** – Declaração de Eleição de Suplente – será elaborado e utilizado também no dia 10 de janeiro de 2016, para a confirmação da eleição dos Conselheiros Suplentes do Conselho Tutelar, assinado pelo Prefeito e pelo(a) candidato(a) eleito(a) e entregue pelo Prefeito. Esta declaração corresponde ao modelo do Anexo IX deste edital complementar.

**XVIII.a** – Os Suplentes declarados eleitos não serão empossados no dia 10 de janeiro de 2016. No entanto, quando ocorrer vacância por motivo de afastamento ou renúncia de Conselheiro Titular, será empossado um suplente, mediante Termo de Posse assinado pelo(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e pelo(a) Conselheiro Suplente, obedecendo a ordem de classificação dos suplentes.

**XIX** – A Comissão Especial Eleitoral ficará ainda incumbida de requisitar:

**a)** – 03 (três) Urnas Convencionais e 03 (três) Cabines Eleitorais junto ao Cartório Eleitoral de Sinop;



**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

---

- b) – Segurança policial junto à Delegacia de Polícia Civil e junto à Unidade local da Polícia Militar para o dia da eleição;
- c) – Apoio junto à Prefeitura e junto à Direção da Escola Municipal Matilde Altenhofem, para as demais providências, tais como:
  - c.1) - confecção de impressos em gráfica (se necessário);
  - c.2) - material de expediente;
  - c.3) - limpeza do local de realização da eleição (salas de votação e apuração, refeitório, banheiros, etc.)
  - c.4) - fornecimento ou preparo de refeições, lanches, água, café e chá para o pessoal que irá trabalhar diretamente na eleição;
  - c.5) - veículo(s) com motorista(s) para uso pela Comissão Eleitoral ou a pedido da mesma.

**XX** – Os votos que eventualmente vierem a ser anulados, na forma do Edital da Eleição, serão depositados e guardados em Envelope destinado para esse fim.

**XXI** – Fica modificada a redação do **Item 16.4 do EDITAL Nº 01/2015** do CMDCA, de 28 de maio de 2015, que regulamenta o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar, passando a ter a seguinte redação:

*“16.4 – É facultado aos candidatos, por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo o desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração.”*

**XXII** – Os candidatos poderão votar normalmente, no entanto, após terem votado, não poderão permanecer em contato com os eleitores que estão nas filas de votação, nem fazer “boca de urna”, mesmo fora do portão da escola.

**XXIII** – Este Edital Complementar Nº 02 ao Edital Nº 01/2015 entra em vigor na data de sua publicação.

**XXIV** – Ficam revogadas todas as disposições em contrário a este Edital Complementar.

**XXV** – Encaminhe-se cópia deste Edital Complementar ao representante do Ministério Público junto à Comarca de Cláudia – MT.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

União do Sul, Estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2015.

LUCIMARA PAGLIARI  
Presidente do CMDCA

MARIA APARECIDA DE CAMPOS DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral



**ANEXO II**  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2015

**CÉDULA DE VOTAÇÃO:**

**CÉDULA DE VOTAÇÃO – ELEIÇÃO DO DIA 04/10/2015**

**CANDIDATOS À CONSELHEIRO(A) TUTELAR:**

- CANDIDATO(A)
- CANDIDATO(A)
- CANDIDATO(A)
- CANDIDATO(A)
- CANDIDATO(A)
- CANDIDATO(A)
- CANDIDATO(A)
- CANDIDATO(A)
- CANDIDATO(A)
- CANDIDATO(A)
- CANDIDATO(A)

Verso da Cédula de Votação:

**ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES**

**DE UNIÃO DO SUL – MT**

**DATA: 04/10/2015**

**Rubrica do(a) Presidente da Mesa Receptora de Votos:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da Mesa

**ANEXO III**  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2015

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS:**

CANDIDATO(A) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX 

CANDIDATO(A): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX 

CANDIDATO(A): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX 

CANDIDATO(A): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX 

CANDIDATO(A): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX 

Etc.

**ATENÇÃO:**

**O ELEITOR PODERÁ VOTAR EM APENAS UM (1) CANDIDATO (A).**

**ANEXO IV**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2015

**ELEIÇÃO DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2015 PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE UNIÃO DO SUL**

**MAPA DE APURAÇÃO - SALA DE VOTAÇÃO Nº \_\_\_\_**

NOME CANDIDATO	NOME CANDIDATO	NOME CANDIDATO	NOME CANDIDATO	NOME CANDIDATO	NOME CANDIDATO

NOME CANDIDATO	NOME CANDIDATO	NOME CANDIDATO	NOME CANDIDATO	NOME CANDIDATO

Nº DE VOTOS VÁLIDOS	Nº DE VOTOS EM BRANCO	Nº DE VOTOS NULOS



**RESULTADO FINAL = (Soma dos votos totalizados das 3 (três) Salas de Votação):**

<b>CONSELHEIROS TITULARES ELEITOS:</b>	<b>Nº VOTOS:</b>	<b>CONSELHEIROS SUPLENTES ELEITOS:</b>	<b>Nº VOTOS:</b>
1º) _____	_____	1º) _____	_____
2º) _____	_____	2º) _____	_____
3º) _____	_____	3º) _____	_____
4º) _____	_____	4º) _____	_____
5º) _____	_____	5º) _____	_____
		6º) _____	_____

**União do Sul - MT, 04 de outubro de 2015.**

---

**MARIA AP<sup>a</sup>. DE CAMPOS DOS SANTOS**  
**Presidente da Comissão Especial Eleitoral**

## ANEXO V

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2015

### ATA DA VOTAÇÃO (A SER ELABORADA POR CADA UMA DAS MÉSAS RECEPTORAS DE VOTOS)

**ELEIÇÃO POPULAR DIRETA, SECRETA E FACULTATIVA PARA CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO, REALIZADA NA DATA NACIONALMENTE UNIFICADA DE 04 DE OUTUBRO DE 2015.**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, com início às 08:00 h (oito horas) da manhã, nesta Cidade e Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no recinto da SALA Nº \_\_\_\_, da Escola Municipal Matilde Altenhofem, sito à Avenida Florianópolis, nº 155, centro de União do Sul, na presença da Presidente da Comissão Especial Eleitoral, dos integrantes da Mesa Receptora de Votos (presidente, secretário, escrutinador), de Fiscais credenciados pelos candidatos e do observador eleitoral, foi dado início ao processo de escolha de membros do Conselho Tutelar deste município, mediante eleição direta, secreta e facultativa (não obrigatória) por parte dos eleitores cadastrados na 32ª Zona Eleitoral, com domicílio eleitoral no Município de União do Sul, objetivando eleger 05 (cinco) Conselheiros Titulares e pelo menos 05 (cinco) Conselheiros Suplentes, para o mandato de 04 (quatro) anos, a contar da data de 10 de janeiro de 2016 até 10 de janeiro de 2020.

Após a cerimônia de conferência e lacração da Urna convencional destinada ao depósito dos votos dos eleitores, o presidente determinou o início da votação, às 08:00h (oito horas), cuja votação se estendeu, sem interrupção, até o horário das 17:00h (dezessete horas), conforme previsto no Edital Nº 01/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

No horário de almoço ocorreu o revezamento de membros da Mesa Receptora de Votos com a utilização de suplentes credenciados.

Após transcorrido o prazo para a votação popular, nesta SALA Nº \_\_\_\_ foi constatado que compareceram e votaram \_\_\_\_\_ eleitores deste município.

*(espaço para o registro de ocorrências que foram submetidas ao conhecimento e decisão da Comissão Especial Eleitoral)* \_\_\_\_\_

Ato contínuo, o(a) Presidente da Mesa Receptora de Votos, juntamente com o(a) Secretário(a) e o(a) Escrutinador(a), na presença de Fiscais credenciados, lacraram a Urna Convencional da SALA Nº \_\_\_\_ e em seguida dirigiram-se à SALA Nº 4 para os procedimentos de contagem dos votos e da apuração do resultado final desta eleição.

Por fim, não havendo mais nenhuma ocorrência a registrar e nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos da SALA Nº \_\_\_\_.

Esta Ata, redigida por mim, \_\_\_\_\_, após lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) Presidente da Mesa Receptora de Votos, pelo(a) Secretário(a), pelo(a) Escrutinador(a) e pelos Fiscais credenciados que queiram assiná-la.

União do Sul – MT, em 04 de outubro de 2015.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente da Mesa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Escrutinador(a)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal

## ANEXO VI

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2015

### ATA GERAL DA ELEIÇÃO (CONTAGEM DOS VOTOS E APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL)

**ELEIÇÃO POPULAR DIRETA, SECRETA E FACULTATIVA PARA CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO, REALIZADA NA DATA NACIONALMENTE UNIFICADA DE 04 DE OUTUBRO DE 2015.**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, com início às \_\_\_\_:\_\_\_\_ h (\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_ minutos), nesta Cidade e Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no recinto da SALA Nº 4, da Escola Municipal Matilde Altenhofem, sito à Avenida Florianópolis, nº 155, centro de União do Sul, na presença da Presidente da Comissão Especial Eleitoral, dos Presidentes e Escrutinadores das 03 (três) Mesas Receptoras de Votos, de Fiscais credenciados pelos candidatos, do(a) Observador(a) Eleitoral, ao final assinados, foi dado início ao Processo de Apuração do Resultado da Eleição de membros do Conselho Tutelar deste município, mediante eleição direta, secreta e facultativa por parte dos eleitores cadastrados na 32ª Zona Eleitoral, com domicílio eleitoral no Município de União do Sul, com o objetivo de eleger 05 (cinco) Conselheiros Titulares e pelo menos 05 (cinco) Conselheiros Suplentes para o Conselho Tutelar local, para o mandato de 04 (quatro) anos, a contar da data de 10 de janeiro de 2016 até 10 de janeiro de 2020.

Após a abertura de cada uma das 03 (três) Urnas Convencionais, separadamente, foram contados e conferidos todos os votos válidos, os votos em branco e os votos nulos, tendo sido apurado o seguinte resultado por urna:

A Urna da SALA Nº 1 continha \_\_\_\_\_ votos válidos, \_\_\_\_\_ votos em branco e \_\_\_\_ votos nulos. A Urna da SALA Nº 2 continha \_\_\_\_\_ votos válidos, \_\_\_\_\_ votos em branco e \_\_\_\_ votos nulos. A Urna da SALA Nº 3 continha \_\_\_\_\_ votos válidos, \_\_\_\_\_ votos em branco e \_\_\_\_ votos nulos.

Com esta contagem, a totalidade de cédulas de votação conferiu com a totalidade dos eleitores registrados nas Listas de Presença de Eleitores das três Salas de Votação, confirmado o total geral de \_\_\_\_\_ eleitores votantes.

Sendo assim, com a somatória final de todos os votos válidos das 03 (três) Salas de Votação, foram declarados eleitos Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar de União do Sul os seguintes candidatos: \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_ votos; \_\_\_\_\_

com \_\_\_\_ votos; \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_ votos;

\_\_\_\_\_ com \_\_\_\_ votos e \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_ votos. Também foram declarados eleitos como Conselheiros Suplentes do Conselho Tutelar os seguintes candidatos por ordem de votação (do mais votado ao menos votado): 1º Suplente \_\_\_\_\_

com \_\_\_\_ votos; 2º Suplente \_\_\_\_\_

com \_\_\_\_ votos; 3º Suplente \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_ votos; 4º Suplente \_\_\_\_\_

com \_\_\_\_ votos; 5º Suplente \_\_\_\_\_

com \_\_\_\_ votos; e ainda: 6º Suplente \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_ votos.

Os votos em branco totalizaram \_\_\_\_ cédulas. Os votos nulos totalizaram \_\_\_\_ cédulas.  
(*espaço para o registro de ocorrências que foram submetidas ao conhecimento e decisão da Comissão Especial Eleitoral*) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Finalizando os trabalhos, a Presidente da Comissão Especial Eleitoral informou aos presentes que este resultado será devidamente publicado e divulgado mediante um Edital Complementar do CMDCA e da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, na forma prevista no EDITAL Nº 01/2015.

Por fim, não havendo mais nenhuma ocorrência a registrar e nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos de apuração do resultado da eleição ocorrido na SALA de Nº 4.

Esta Ata, redigida por mim, \_\_\_\_\_, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Presidentes das Mesas Receptoras de Votos, pelos Escrutinadores, pela Sr<sup>a</sup>. Maria Aparecida de Campos dos Santos - Presidente da Comissão Especial Eleitoral, pelo(a) Observador(a) Eleitoral, e pelos Fiscais credenciados que acompanharam a apuração.  
União do Sul – MT, em 04 de outubro de 2015.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente da Mesa – SALA 1

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Escrutinador – SALA 1

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente da Mesa – SALA 2

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Escrutinador – SALA 2

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente da Mesa – SALA 3

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Escrutinador – SALA 3

Maria Aparecida de Campos dos Santos  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Observador(a) Eleitoral

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal


XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal


**ANEXO VII**  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2015

**MODELO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO**

  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL  
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL  
**CREDENCIAL**  
Nome:  
XXXXXXXXXXXXX  
Função:  
**FISCAL**  
Representante do Candidato (a):  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Visto:  

---

Presidente da Comissão Eleitoral

  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL  
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL  
**CREDENCIAL**  
Nome:  
XXXXXXXXXXXXX  
Função:  
**PRESIDENTE DE MESA**  
Visto:  

---

Presidente da Comissão Eleitoral

**ANEXO VIII**  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2015  
MODELO DE DIPLOMA DE POSSE



**MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - MT**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

## DIPLOMA DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR

*O Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, Sr. Ildo Ribeiro de Medeiros, de acordo com o disposto no art. 5º, da LEI nº 465, de 24 de setembro de 2012, atualizada pela LEI nº 567, de 22 de maio de 2015, e observando o disposto no Item 15.1 do EDITAL Nº 01/2015, expedido pelo CMDCA em 28 de maio de 2015, RESOLVE EXPEDIR, a favor do(a) ilustre senhor(a) \_\_\_\_\_, eleito(a) na eleição popular realizada no Município de União do Sul, na data nacionalmente unificada de 04 de Outubro de 2015, o presente Diploma de CONSELHEIRO(A) TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE deste Município, com mandato de 04 (quatro) anos, a contar desta data.*

*O(a) Conselheiro(a) ora empossado(a) compromete-se a exercer as suas atribuições com zelo e dedicação, em estrita observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais normas legais correlatas.*

*União do Sul - MT, 10 de janeiro de 2016.*

\_\_\_\_\_  
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Empossado(a)

## **ANEXO IX**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELEIÇÃO DE SUPLENTE

### **DECLARAÇÃO DE ELEIÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR**

O Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, Sr. Ildo Ribeiro de Medeiros, de acordo com o disposto no art. 5º, da LEI nº 465, de 24 de setembro de 2012, atualizada pela LEI nº 567, de 22 de maio de 2015, e observando o disposto no Item 15.2 do EDITAL Nº 01/2015, expedido pelo CMDCA em 28 de maio de 2015, resolve;

DECLARAR o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, eleito(a) CONSELHEIRO(A) SUPLENTE do CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, deste município, de conformidade com o resultado da eleição popular para membros do Conselho Tutelar realizada neste município, na data nacionalmente unificada de 04 de outubro de 2015.

O(a) Conselheiro(a) Suplente ora declarado eleito, durante o período do mandato do Conselho Tutelar que se inicia nesta data, com duração de 04 (quatro) anos, ficará na reserva, podendo ser convocado para assumir, a qualquer tempo, observada a ordem de classificação, perante o(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o cargo de Conselheiro Titular, em caso de ausência ou impedimento temporário ou definitivo de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar.

Por ser de conformidade com a legislação vigente, subscreve a presente declaração.

União do Sul - MT, em 10 de janeiro de 2016.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**

**Ciente:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Conselheiro(a) Suplente**  
**Eleito(a)**